



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 16/08/2021

Juassirio
Assinatura

COMPROMISSO COM AS PESSOAS

PORTARIA Nº 736/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor efetivo **MÁRIO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula nº 3113-1, lotado originalmente na Secretaria de Educação como Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, para o exercício de suas funções na **30ª ZONA ELEITORAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, até 16 de agosto de 2022.

Art. 2º A presente cessão se dá com ônus para o Município de Gravatá, em conformidade com o Ofício nº 5330/2021/ZE030, mediante o que reza o art. 9º da Lei nº 6999/82.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de agosto de 2021.

Joselito Gomes da Silva
Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ COMPROMISSO COM AS PESSOAS

Publicado em: 16/08/2021

Joselito
Assinatura

PORTARIA Nº 736/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor efetivo **MÁRIO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula nº 3113-1, lotado originalmente na Secretaria de Educação como Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, para o exercício de suas funções na **30ª ZONA ELEITORAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, até 16 de agosto de 2022.

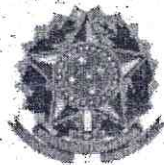
Art. 2º A presente cessão se dá com ônus para o Município de Gravata, em conformidade com o Ofício nº 5330/2021/ZE030, mediante o que reza o art. 9º da Lei nº 6999/82.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de agosto de 2021.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
30ª ZONA ELEITORAL

Rua Manoel Antônio de Souza 15 A - Próximo ao Ceru - Bairro Centro - CEP 55640000 - Gravatá - PE
Telefone: 08135639103 - Fax: @fax_unidade@

Ofício nº 5330/2021/ZE030

Gravatá, 06 de agosto de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Joselito Gomes
Prefeito do Município de Gravatá
Gravatá-PE

Assunto: deferimento da requisição do servidor MÁRIO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR

Senhor Prefeito:

Comunico a Vossa Excelência o deferimento da requisição de MÁRIO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 3113-1, servidor dessa Prefeitura Municipal de Gravatá, pelo período de 01(um) ano, a contar da apresentação.

A requisição foi unanimemente deferida por este Tribunal, em sessão de 09/07/2021, apreciando o Processo Administrativo nº 0600185-74.2021.6.17.0000, atendendo ao pedido da Exmª. Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Pernambuco – Gravatá - PE. Informo que a referida requisição não trará ônus para o Egrégio Tribunal, nem o servidor sofrerá qualquer restrição dos direitos e vantagens inerentes ao cargo que ocupa nessa Prefeitura, consoante o disposto no art. 9º da Lei nº 6.999/82.

Solicito que o referido servidor seja liberado através de Ato a ser encaminhado, com brevedade, a este Juízo Eleitoral.

Pela colaboração, antecipo os meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Drª Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA**, Juiz(a) Eleitoral, em 12/08/2021, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1587829** e o código CRC **F70593B1**.

0000253-39.2021.6.17.8030

1587829v9